



Retificação da Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 062/2015-SRP

Aos 05 (cinco) dias, do mês de maio de 2016, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico 062/2015-SRP**, cujo o objeto é **“Aquisição de materiais de informática e áudio visual, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**. Após a adjudicação que ocorreu em 15 (quinze) setembro de 2015 os autos deste processo após serem devidamente homologados foram enviados ao órgão de origem para que de acordo com a oportunidade e conveniência realizasse as aquisições dos objetos. No momento em que o órgão foi adquirir o objeto constante do lote 03 a empresa vencedora, HLP COMÉRCIO ELETROFONIA LTDA, informou que o dito objeto havia saído de linha, ou seja, parou de ser fabricado conforme pág. (894). Em face disto, fora solicitado da empresa vencedora documento hábil que comprovasse a descontinuidade da fabricação por parte da própria fabricante do referido produto pág. (895), contudo, a empresa, não enviou documento expedido pela fabricante do objeto, mas sim, expedido pela mera distribuidora. Em seguida, fora feito várias convocações dos seguinte colocados págs. (903 a 925), tendo como interessado em fornecer o objeto a empresa SAESA DO BRASIL LTDA que era ao momento a 11º colocada para o lote. Recebido e conferido a documentação de credenciamento habilitação dentro do prazo previsto, a empresa foi declarada vencedora e após o decurso do prazo recursal à empresa foi adjudicado o objeto do lote 03. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta, a aplicação de medidas cabíveis à empresa, HLP COMÉRCIO ELETROFONIA LTDA, 1ª colocada, por deixar de fornecer o produto ofertado nos termos do item 14.3 e 14.3.1 do Edital, e por não apresentar devidamente documento comprobatório expedido pela empresa fabricante do produto. As demais disposições permanecem inalteradas. Diante da ausência de intenção de recursos e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos lotes licitados às empresas vencedoras. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Edson Rodrigues da Silva Filho
Pregoeiro

Cristiane Lima de Pires Soares
Equipe de Apoio